

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 1018/2001

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei n.º 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de dezembro de 2001 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos) para o valor de R\$ 9,32 (nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E UM.


BRAZ DELPUPO
PREFEITO MUNICIPAL